



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

**Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada a melhorias no sistema viário.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "I", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de terreno, destinada para melhorias no sistema viário, assim descrita:

**FINALIDADE:** Melhoria do Sistema Viário.

**IDENTIFICAÇÃO:** Setor 003 – Quadra 286 – Lote 007.

**LOCALIZAÇÃO:** Avenida Vereador David Passarinho.

**MUNICÍPIO/UF:** Assis/SP.

**PROPRIETÁRIO:** Alessio Gonçalves Duarte.

**IMÓVEL UMA FAIXA DE TERRAS** encravada no Lote 007 – Quadra 286 – Setor 003, com superfície de **96,87 m<sup>2</sup>**, designada "**ÁREA A**", situada na **AVENIDA VEREADOR DAVID PASSARINHO**, lado ímpar, no município de **Assis/SP**, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **20**, localizado no vértice formado entre a divisa do lote cadastrado como C.C.003/286/004 (Matrícula n.º 70.984), de propriedade de Lucinéia Gonçalves Duarte, do ponto **20**, segue em reta, pelo alinhamento predial da Avenida Vereador David Passarinho, lado ímpar, com rumo 44º34'20" SW, na distância de 12,49 m, até o ponto **20-A**; deste, segue e curva à esquerda, com raio de 9,00 m, confrontando-se com o lote cadastrado como C.C.003/286/007 (Matrícula n.º 70.986), de propriedade de Alécio Gonçalves Duarte, com desenvolvimento de 14,77 m, do ponto **21-B**, deste, segue em reta, com rumo 49º45'54" NW, confrontando-se com o lote cadastrado como C.C.003/286/004 (Matrícula n.º 70.984), de propriedade de Lucinéia Gonçalves Duarte, na distância de 17,95 m, até o ponto **21-A**; deste, deflete-se à direita e segue em reta, com rumo 40º18'22" NE, confrontando-se com o lote cadastrado como C.C.003/286/004 (Matrícula n.º 70.984), de propriedade de Lucinéia Gonçalves Duarte, na distância de 2,68 m, até o ponto **21**; deste, deflete-se à direita e segue em reta, com rumo 49º45'54" SE, confrontando-se com o lote cadastrado como C.C.003/286/004 (Matrícula n.º 70.984), de propriedade de Lucinéia Gonçalves Duarte, na distância de 27,82 m, até o ponto **20**, início da descrição deste perímetro; originário à **Matrícula n.º 70.986**, cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis como SETOR 003 – QUADRA 286 – LOTE ". Tudo de acordo com o Desenho nº. 6.554 – Folha 01, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

**Parágrafo Único**- A área descrita no caput deste Artigo constam no Memorial Descritivo no Desenho de nº 6.554 e Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos, que ficam fazendo parte deste Decreto.

CÂMARA M ASSIS: 25/NOV/2019 09:17 000001046



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Decreto nº 8.016, de 18 de novembro de 2019.

---

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
**Secretário Municipal de Governo e Administração**  
Publicado no Departamento de Administração, em 18 de novembro de 2019.



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Declarada de Utilidade Pública.

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário.

IDENTIFICAÇÃO: Setor 003 – Quadra 286 – Lote 007.

LOCALIZAÇÃO: Avenida Vereador David Passarinho.

MUNICÍPIO/UF: Assis/SP.

PROPRIETÁRIO: Alessio Gonçalves Duarte.

### SITUAÇÃO DA ORIGEM:

**IMÓVEL UM TERRENO** situado na **AVENIDA DAVID PASSARINHO**, lado ímpar, designado “**Área E**”, do projeto de desdobro, no município de **Assis/SP**, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **20**, situado no alinhamento predial da Avenida David Passarinho; deste, segue confrontando com o alinhamento predial da Avenida David Passarinho com os seguintes rumos e distâncias:  $44^{\circ}34'20''$  SW, em 16,13 m, até o ponto **2**;  $81^{\circ}44'50''$  SW, em 4,86 m, até o ponto **23**; deste, segue confrontando-se com a “**Área A**” – C.C.003/286/004, com os seguintes rumos e distâncias:  $49^{\circ}15'39''$  NW, em 23,41 m, até o ponto **22**;  $40^{\circ}18'22''$  NE, em 19,51 m, até o ponto **21**;  $49^{\circ}45'54''$  SE, em 27,82 m, até o ponto **20**, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a **área de 526,35 m<sup>2</sup>**,

**DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 003/286/007.**

### SITUAÇÃO DA DESAPROPRIAÇÃO:

**IMÓVEL UMA FAIXA DE TERRAS** encravada no Lote 007 – Quadra 286 – Setor 003, com superfície de **96,87 m<sup>2</sup>**, designada “**ÁREA A**”, situada na **AVENIDA VEREADOR DAVID PASSARINHO**, lado ímpar, no município de **Assis/SP**, com a seguinte descrição: “Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **20**, localizado no vértice formado entre a divisa do lote cadastrado como C.C.003/286/004 (Matrícula n.º 70.984), de propriedade de Lucinéia Gonçalves Duarte, do ponto **20**, segue em reta, pelo alinhamento predial da Avenida Vereador David Passarinho, lado ímpar, com rumo  $44^{\circ}34'20''$  SW, na distância de 12,49 m, até o ponto **20-A**; deste, segue e curva à esquerda, com raio de 9,00 m, confrontando-se com o lote cadastrado como C.C.003/286/007 (Matrícula n.º 70.986), de propriedade de Alécio Gonçalves Duarte, com desenvolvimento de 14,77 m, do ponto **21-B**, deste, segue em reta, com rumo  $49^{\circ}45'54''$  NW, confrontando-se com o lote cadastrado como C.C.003/286/004 (Matrícula n.º 70.984), de propriedade de Lucinéia Gonçalves Duarte, na distância de 17,95 m, até o ponto **21-A**; deste, deflete-se à direita e segue em reta, com rumo  $40^{\circ}18'22''$  NE, confrontando-se com o lote cadastrado como C.C.003/286/004 (Matrícula n.º 70.984), de propriedade de Lucinéia Gonçalves Duarte, na distância de 2,68 m, até o ponto **21**; deste, deflete-se à direita e segue em reta, com rumo  $49^{\circ}45'54''$  SE, confrontando-se com o lote cadastrado como C.C.003/286/004 (Matrícula n.º 70.984), de propriedade de Lucinéia Gonçalves Duarte, na distância de 27,82 m, até o ponto **20**, início da descrição deste perímetro; originário à **Matrícula n.º 70.986**, cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis como SETOR 003 – QUADRA 286 – LOTE \_\_\_\_\_”. Tudo de acordo com o Desenho n.º 6.554 – Folha 01, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 02 de outubro de 2.019.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Urandi Miranda  
Técnico em Agrimensura  
CFT/SP: 0005736420



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Áreas a serem declaradas de Utilidade Pública
2. **Croqui:** 6.554
3. **Data Base:** Novembro/19

### ÁREA "A"

4. **Proprietário (Matrícula):** ALESSIO GONÇALVES DUARTE (M 70.986)
5. **Local:** Av. Vereador David Passarinho (S03-Q286-L007) – Assis/SP
6. **Dimensões:**
- 6.1. **área:** 96,87 m<sup>2</sup>
- 6.2. **testada:** 12,49 m

### 7. Considerações Gerais:

Trata-se de área localizada em região de característica mista, com formato irregular, topografia plana, solo tipo arenoso, com acesso principal pela Av. Vereador David Passarinho.

### 8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 1.141,72 (um mil cento e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

$$TC = ((A \times T) / 30)^{\frac{1}{2}}$$

$$TC = ((96,87 \times 12,49) / 30)^{\frac{1}{2}}$$

$$TC = 6,35 \text{ m}$$



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## 8.1. Valor total da área A ( VTA )

$$VTA = TC \times VL$$

$$VTA = 6,35 \times 1.141,72$$

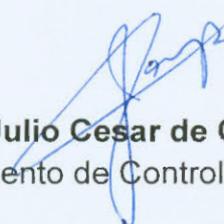
$$VTA = R\$ 7.249,92$$

## 9. Valor total das áreas (VTAA):

$$VTAA = VTA$$

$$VTAA = 7.249,92$$

A presente avaliação importou em R\$ 7.249,92 (sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

  
**Eng.º Julio Cesar de Campos**  
Departamento de Controle Urbano